



**LMP – PEQUENAS ATIVIDADES , Não Industriais
e Serviços
DOCUMENTOS TÉCNICOS**

**G 6
T 1 - LP**

Obs: -- Em caso de construção de edificação, apresentar todos documentos específicos exigidos para construções (ver listagem LmP – construções)

- a) Comprovação da publicação **do requerimento da LMP** em jornal diário de grande circulação e no DOMRJ, de acordo com o art. 2º da Resolução SMAC 520/12.
- b) Formulário de Caracterização Inicial de atividades: Pequenas Atividades , não Industriais e Serviços;
- c) Formulário de Consulta Prévia de Local para atividade a ser exercida emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda (SMF)
- d) Dois jogos completos de Plantas de Arquitetura das edificações (Padrão SMU)
- e) Certidão de informações da SMU;
- f) Memorial descritivo sucinto da atividade , informando os principais:
 - Matérias primas, produtos e serviços
 - Fluxograma da atividade ou processo produtivo
 - Equipamentos a serem usados na atividade
 - Descrição qualitativa e quantitativa , esperada dos efluentes (sólidos, líquidos, gasosos) gerados e os tratamentos propostos para eles
 - Sistemas de controle ambiental previstos para efluentes líquidos, resíduos sólidos, emissões atmosféricas e gerenciamento de risco em caso de armazenagem de substâncias tóxicas e/ou inflamáveis.

1. O encaminhamento para análise técnica será realizado após a juntada da cópia da publicação em jornal diário de grande circulação e no Diário Oficial do Município, conforme prevê a Resolução SMAC 520/12, a apresentação de todos os documentos acima e o cumprimento das exigências preliminares publicadas em DOMRJ, conforme mesma Resolução.

2. Outros esclarecimentos e/ou documentos específicos, relativos ao tipo e porte da atividade/empreendimento ou aos respectivos impactos ambientais poderão ser exigidos ;

3. Os projetos estudos, laudos técnicos apresentados/exigidos deverão estar acompanhados das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's).